Resolução nº 129 de 9/11/1964

Concede licença:

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o Item 1º Letra "D" do artigo 27 do Regimento Interno, por 10 (Dez) reuniões ordinárias, ao vereador Alfredo de Oliveira Canoinhas, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Novembro de 1964

Presidente

1º Secretário

2º Secretário